



Cartório do Registro de Imóveis

COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
Estado de São Paulo - Brasil

Palmeira D'Oeste, 6ª feira, 30 / 08 / 1991.

7085

(LIVRO 2 ====) MATRÍCULA N.º 7.085 =====, Fls. 001. =

DENOMINAÇÃO: SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL =

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA PALMITAL - IMÓVEL PONTE PENSA -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): MARINÓPOLIS = SP =

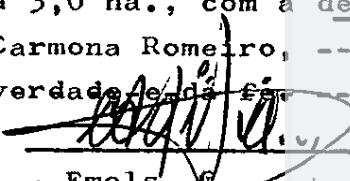
CARACTERÍSTICOS: Um sítio agrícola com a área de 12,10,00 has., -- igual a cinco (5) alqueires da medida paulista, sito na Fazenda Palmital, imóvel geral Ponte Pensa, situado no distrito e município de Marinópolis, desta comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações:-- nos fundos com o Córrego Três Barras; na cabeceira com Antonio Marin; de um lado com João Carmona Romero, e finalmente pelo outro lado com José Marin Toledo, contendo como benfeitorias uma casa de tijolos e telhas tipo francesas, com sete (7) comodos internos, banheiros e duas áreas, cercas de arame e outras pequenas benfeitorias. - - - - -

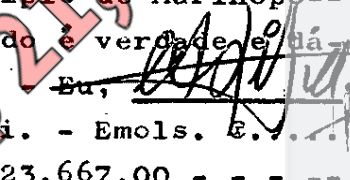
PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MARIN TOLEDO, brasileiro, agricultor, --- portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.399.113 e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 161.063.858/15, casado com dona MARIA DIVINA TOLEDO, do lar, filha de Ricardo Sato e Carlina Silveira, brasileira, residentes e domiciliados à Rua Floripes, s/nº, em Marinópolis, deste Estado, no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: } Transcrição nº 5.440, fls. 124 do Livro nº 3-D, do Cartório do Registro de Imóveis de Pereira Barreto-SP. -

O OFICIAL:  (CARLOS ALBERTO DA SILVA) - - - - -

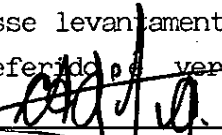
AV-1-7085 = Nos termos da autorização expressa da Escritura Pública de compra e venda, datada de 19 de Abril de 1.991, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Marinópolis-SP., no livro nº 08, fls. 67/68, Tabelião Interino, Ademir Mendes Pereira, - bem como da fotocópia autenticada da -- Guia de Pagamento e Certificado de Cadastro do INCRA., exercício 1.990, esta arquivada neste cartório, é feita a presente averba CONTINUA NO VERSO * * * * *

averbação para ficar constando que o imóvel rural retro matriculado encontra-se atualmente cadastrado junto ao INCRA. sob nº -- 601.098.000.981-2, com a área total de 21,7 ha., mód. fiscal --- 22,0 - nº de mód. fiscais 0,98 - fração mínima 3,0 ha., com a de denominação de SÍTIO SÃO JOÃO, em nome de João Carmona Romeiro, -- exercício de 1.990. Nada-mais.- O referido é verdade e dá fé. -- Palmeira D'Oeste, 30 de Agosto de 1.991. - Eu,  (CARLOS ALBERTO DA SILVA), Oficial, o averbei. - Emols. R\$..... \$ 300,00 - 81,00 - 60,00 - Total: R\$ 441,00 - - - - -

R-2-7085 = Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, - datada de 19 de Abril de 1.991, lavrada no Cartório do Registro-Civil e Tabelionato do distrito de Marinópolis, deste Estado, no Livro nº 08, fls. 67/68, Tabelião Interino Ademir Mendes Pereira, - o Sr. JOSÉ MARIN TOLEDO e sua mulher dona MARIA DIVINA TOLEDO, retro qualificados, pelo preço de R\$ 300.000,00 (trezentos - mil cruzeiros), venderam a área de 2,11,75 has., ou seja 0,875 - alqueires de terras, em comum no imóvel retro matriculado, à --- Sra. AMÉLIA GONÇALVES ROMEIRO, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 19.475.991-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 117.378.748-81, brasileira, viúva, do lar, residente e domicilia da no bairro Córrego das Três Barras, no município de Marinópolis-SP. - CONDIÇÕES: - Nada consta. - O referido é verdade e dá fé. - Palmeira D'Oeste, 30 de Agosto de 1.991. - Eu,  (CARLOS ALBERTO DA SILVA), Oficial, o registrei. - Emols. R\$..... \$ 16.100,00 - 4.347,00 - 3.220,00 - Total: R\$ 23.667,00 - - - - -

AV-3-7085 - Nos termos do Mandado de Averbação, datado de 19.12.1995, passado pelo Cartório Judicial local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Zurich Oliva Costa Netto, MM. Juiz de Direito titular desta comarca, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário, Proc. nº 910/95, requerida por José Marin Toledo e sua mulher Maria Divina Toledo e Amélia Gonçalves Romeiro, homologado por r. sentença de 07.11.1995, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Junior, MM. Juiz de Direito respondendo pelo expediente dessa comarca, que transitou em julgado sem interposição de recurso em 06.12.1995,- mandado esse que fica arquivado neste cartório, é feita a presente averbação para ficar constando da matrícula retro, que o imóvel rural nela descrito, permanece com a área de 12,10,00 has., ou seja 5 alqueires de terras, mas, encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado na margem direita do Córrego das Três Barras, com terras de Amélia Gonçalves Romeiro; segue confrontando com esta a esquerda com o rumo de 73º30' NW e distância de 1.903,70 metros, atravessando nesta divisa a Estrada Vicinal Marinópolis - Bairro da Laranjeira. Deflete a direita, confronta a esquerda com Julio Bigoto, com o rumo de 35º12'NE e distância de 71,00 metros. Deflete a direita, confronta a esquerda com José Marin Toledo, com o rumo de 72º08' SE e distância de 1.828,00 metros, até a margem direita do

Continua na ficha 002.-

Córrego das Três Barras, atravessando nesta divisa a Estrada Vicinal Marinópolis - Bairro da Laranjeira. Deflete a direita e segue o referido córrego no sentido águas abaixo, na radial de 60,00 metros, onde encontra o ponto de partida que deu origem a esse levantamento; com as benfeitorias constante da presente matrícula.- Nada mais.- O referido é verdade e dá fé.- Palmeira D'Oeste 26 de Fevereiro de 1996.- Eu,  (Carlos Alberto da Silva), Oficial, o averbei.- Emols. R\$ 2,24 - 0,60 - 0,45 - Total: R\$ 3,29.-----

R-4-7085 = PARTILHA 17,50% DO IMÓVEL = Palmeira d'Oeste-SP., 16 de Junho de 2015.- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 16 de Dezembro de 2008, passado pelo Cartório do Ofício Judicial local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bonaventá, M.M. Juiz de Direito desta comarca, expedido nos autos de ARROLAMENTO, Processo nº 460/2008, onde figura como inventariante José Carlos Carmona e como arrolada AMÉLIA GONÇALVES ROMEIRO, viúva, atrás qualificada, falecida em 20.03.2007, na cidade de Jales-SP, homologado por r. sentença de 29.10.2006, proferida pelo magistrado atrás mencionado, que transitou em julgado em 21.11.2008, sem interposição de recursos, aditado em 14.07.2009, **17,50% ou uma área de 2,11,75 has, em comum no imóvel retro matriculado**, parte ideal essa estimada em R\$ 13.046,60 (treze mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), foi partilhada e atribuída aos cinco (05) herdeiros filhos, Srs. 1)- **ARMANDO CARMONA GONÇALVES**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade, R.G.nº 6.684.245-1-SSP-SP, e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 299.342.818-72, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **LINDA BARBEIRO GONÇALVES**, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 20.019.077-SSP-SP, e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 159.302.738-98, residentes e domiciliados na Alameda Barão do Jaguará, nº 100, Bairro Jardim Roseira, na cidade de São José do Rio Preto-SP; 2)- **LOURDES CARMONA BARUFI**, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 15.477.510-SSP-SP, e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 066.862.418-30, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **PAULINO BARUFI**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade, R.G.nº 9.311.515-SSP-SP, e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 491.030.328-68, residentes e domiciliados no Lote 44, Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira-SP; 3)- **AMÁLIA CARMONA DA CUNHA**, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 26.244.270-X-SSP-SP e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 117.378.588-43, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MANOEL LOPES DA CUNHA**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade, R.G.nº 4.623.391-SSP-SP, e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 286.667.558-49, residentes e domiciliados na Rua Passeio Curitiba, nº 319, Bairro Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira-SP; 4)- **JOSE CARLOS CARMONA**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade, R.G.nº 7.774.861-SSP-SP, e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 082.541.568-32, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com **JANETE CASTELO BORGES CARMONA**, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 18.970.344-SSP-SP, e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 109.505.048-66, residentes e domiciliados no Sítio São João, região do Córrego das Três Barras, no município de Marinópolis-SP; e 5)- **JOÃO CARMONA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade, R.G.nº 9.959.322-SSP-SP, e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 223.908.028-00, residente e domiciliado no Sítio São João, região do Córrego das Três Barras, no município de Marinópolis-SP; na proporção de **3,50% do imóvel retro, ou seja o equivalente a R\$ 2.609,32 (dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos) para cada herdeiro filho, para satisfação de sua legítima materna**, Protocolo nº 058493 (29/05/2015).- Emols.:R\$ 499,89, Estado:R\$ 142,08, Ipesp.:R\$ 105,24, R. Civil:R\$ 26,31, T. Just:R\$ 26,31, I. Mun.:R\$ 15,00, TOTAL.:R\$ 814,83.- O Oficial Substituto:  (Igor Cesar Motta Tavares).-----

R-5-7085 = TRANSMISSÃO DE 10,50% DO IMÓVEL = Palmeira d'Oeste-SP., 28 de Agosto de 2015.- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 13 de Agosto de 2015 (Livro 57, páginas 045/047), no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Aparecida d'Oeste-SP, os Srs. 1)- **Armando Carmona Gonçalves** e sua mulher **Linda Barbeiro** CONTINUA NO VERSO

Gonçalves; 2)- Lourdes Carmona Barufi e seu marido Paulino Barufi; e 3)- João Carmona Gonçalves, solteiro, todos atrás qualificados, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **venderam 10,50% do imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias**, ao Sr. **JOSÉ CARLOS CARMONA**, casado com **JANETE CASTELO BORGES CARMONA**, atrás qualificados, residentes e domiciliados no Sítio São João, região do Córrego das Três Barras, no município de Marinópolis-SP.- **CONDIÇÕES:** Que a presente venda é feita em comum e em partes iguais.- **OBS:** Foram-me apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo INCRA, exercícios 2014/2013/2012/2011/2010, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via internet, às 09:58:52 horas do dia 14.08.2015, válida até 10.02.2016, com o código de controle D7C9.9FDE.741D.6A38, NIRF: 0.310.122-3, confirmada sua autenticidade via internet.- Protocolo nº 058745 (14/08/2015).- Emols.:R\$ 448,25, Estado:R\$ 127,40, Ipesp.:R\$ 65,68, R. Civil:R\$ 23,59, T. Just:R\$ 30,76, M. Públ:R\$ 21,52, I. Mun.:R\$ 13,44, TOTAL:R\$ 730,64.- O Oficial Interino: _____ (Igor Cesar Motta Tavares).-----

AV.6/7085 = PENHORA DE 3,50% DO IMÓVEL - Palmeira d'Oeste-SP., 28 de Maio de 2018.- Protocolo nº 062101 (17/05/2018).- Nos termos da Certidão de Penhora PH000211471, emitida às 18:10:14 horas do dia 16.05.2018 (recebida por esta serventia por meio eletrônico no site: novo.oficioeletronico.com.br), pelo, Escrivão/Diretor, Sr. Valdeci Plínio de Novaes, com Cartório de Ofício Judicial da Comarca de Ilha Solteira-SP, expedida nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, Processo com número de ordem 0000615-68.1999.8.26.0246, onde figura como exequente a PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA., inscrito no C.N.P.J do M.F sob nº 04.871.847/0001-00, e como executados **AMÁLIA CARMONA DA CUNHA**, inscrita no C.P.F do M.F sob nº 117.378.588-43, e seu marido **MANOEL LOPES DA CUNHA**, inscrito C. P.F do M.F sob nº 286.667.558-49, atrás qualificados, processo a **PENHORA de 3,50% imóvel retro matriculado**, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 272.105,40 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).- Consta da certidão ora averbada, que o Auto ou Termo de Penhora data de 19.12.2016, que o executado Sr. Manoel Lopes da Cunha, é titular de direito de 3,50% do imóvel penhorado, e que sua mulher a Sra. Amália Carmona da Cunha foi nomeada depositária.- Consta da certidão ora averbada que a eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado.- Emolumentos serão pagos ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente: _____ (Edivan de Almeida Felício).-----

AV.7/7085 = PENHORA 3,50% DO IMÓVEL = Palmeira d'Oeste-SP., 02 de Agosto de 2018.- Protocolo nº 062309 (23/07/2018).- Nos termos da Certidão de Penhora PH000221014, emitida às 16:30:18 horas do dia 20.07.2018 (recebida por esta serventia por meio eletrônico no site: novo.oficioeletronico.com.br), pelo, Escrivão/Diretor, Sr. Valdeci Plínio de Novaes, com trâmites perante o Cartório de Ofício Judicial da Comarca de Ilha Solteira-SP, expedida nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, Processo com número de ordem 0002874-26.2005.8.26.0246, onde figura como exequente a PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA., inscrito no C.N.P.J do M.F sob nº 04.871.847/0001-00, e como executados, **BARUFI CUNHA & CIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. do M.F sob nº 68.213.156/0001-94; **MANOEL LOPES DA CUNHA**, inscrito C. P.F do M.F sob nº 286.667.558-49, e sua mulher **AMÁLIA CARMONA DA CUNHA**, inscrita no C.P.F do M.F sob nº 117.378.588-43, atrás qualificados, procedo a **PENHORA de 3,50% imóvel retro matriculado**, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 2.499.473,60 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).- Consta da certidão ora averbada, que o Auto ou Termo de Penhora data de 19.09.2017, que a executada Sra. Amália Carmona da Cunha, é titular de direito de 3,50% do imóvel penhorado, e que seu marido o Sr. Manoel Lopes Cunha foi nomeado depositário.- Consta da certidão ora averbada que a eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado.- Emolumentos serão pagos ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente: _____ (Edivan de Almeida Felício).-----

CONTINUA NA FICHA 003 = = = = =

AV.8/7085 = INEFICÁCIA R.5 - SOBRE 3,50% DO IMÓVEL = Palmeira d'Oeste-SP, 12 de Setembro de 2018.- Protocolo nº 062445 (30/08/2018).- Nos termos do Ofício Processo Físico, datado de 22 de Agosto de 2018, passado pelo Cartório do Ofício Judicial da 1ª Vara da comarca de Ilha Solteira-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. André Luiz Tomasi Queiróz, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ilha Solteira-SP, expedido nos autos do Processo Físico nº 0002866-49.2005.8.26.0246, Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa, onde figura como requerente a UNIÃO e como requerido e agravado: BARUFI & CARMONA LTDA E OUTROS, procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme r. decisão datada de 15 de maio de 2018, proferida pelo magistrado atrás mencionado, foi decretada a fraude à execução tornando a **INEFICÁCIA DA ALIENACÃO operada pelo Registro nº R.5/7085, retro, tão somente com relação à porcentagem de 3,50% do imóvel dos alienantes Paulino Barufi e sua mulher Lourdes Carmona Barufi**. - O Oficial Substituto: _____ (Igor Cesar Motta Tavares).-----

AV.9/7085 = INDISPONIBILIDADE SOBRE 3,50% DO IMÓVEL = Palmeira d'Oeste-SP, 12 de Setembro de 2018.- Protocolo nº 062445 (30/08/2018).- Nos termos do Ofício Processo Físico, datado de 22 de Agosto de 2018, passado pelo Cartório do Ofício Judicial da 1ª Vara da comarca de Ilha Solteira-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. André Luiz Tomasi Queiróz, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ilha Solteira-SP, expedido nos autos do Processo Físico nº 0002866-49.2005.8.26.0246, Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa, onde figura como requerente a UNIÃO e como requerido e agravado: BARUFI & CARMONA LTDA E OUTROS, procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme r. decisão datada de 15 de maio de 2018, proferida pelo magistrado atrás mencionado, **3,50% do imóvel retro matriculado, que faz parte do patrimônio do Sr. PAULINO BARUFI e sua mulher LOURDES CARMONA BARUFI, atrás qualificados, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE**. - O Oficial Substituto: _____ (Igor Cesar Motta Tavares).-----

AV.10/7085 = CANCELAMENTO = Palmeira d'Oeste-SP, 25 de Março de 2024.- Protocolo nº 069235 (11/03/2024).- Nos termos do Mandado de Averbação, datado em 19 de Junho de 2023, referente ao Processo Digital nº 0002866-49.2005.8.26.0246, procede-se à presente averbação, que conforme determinação da Exma. Sra. Dra. Isabelle Ibrahim Brito, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Ilha Solteira-SP, fica **CANCELADO a AV.8/7085 e AV.9/7085**. - Selo Digital: 121061331006923500000424S - Emols.:R\$ 22,10, Estado:R\$ 6,28, Sefaz:R\$ 4,30, RCivil:R\$ 1,16, T.Just:R\$ 1,52, M.Públ:R\$ 1,06, I.Mun.:R\$ 1,10, TOTAL.:R\$ 37,52.- Escrevente: _____ (Edivan de Almeida Felício).-----

AV.11/7085 = INDISPONIBILIDADE DE BENS = Palmeira d'Oeste-SP., 05 de Julho de 2024.- Protocolo nº 069578 (21/06/2024) - Por ordem de indisponibilidade expedida eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21 de Junho de 2024, protocolo de Indisponibilidade ARISP nº 202406.2115.00153066-IA-630, processo nº 00005212319998260246, pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Ilha Solteira - Central - Ofício Judicial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do Sr. **MANOEL LOPES DA CUNHA**, e sua esposa Sra. **AMALIA CARMONA DA CUNHA**, atrás qualificados.- Selo Digital: 1210613E1006957800000224U - Emols: Nihil.- O Oficial Substituto: _____ (Edivan de Almeida Felício).-----

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br